

Razão Social:

Fone:

ITEM EDITAL	DOCUMENTOS e ANEXOS	OK	FALTA	OBSERVAÇÕES
6.1	Quanto aos Anexos gerados no Sistema Online de Credenciamento:			
6.1.1.1	Anexo I: Requerimento para Credenciamento e Dados da Conta Bancária (Pessoa Jurídica) - Papel Timbrado;			
6.1.1.2	Anexo II: Dados para o Agendamento e Relação de Procedimentos - Papel Timbrado;			
6.1.1.3	Anexo III: Dado(s) do(s) Responsável(eis) legal(is) pela empresa, Responsável Técnico, Responsável pela Recepção dos Pacientes, Responsável pelo Faturamento e Responsável pelo Recebimento do Empenho e Emissão de Nota Fiscal; - Papel Timbrado;			
6.1.1.4	Anexo IV: Declaração Unificada de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, de Idoneidade, de não Existência de Trabalhador Criança ou Adolescente e que o Proprietário, Administradores e Dirigentes de Entidades ou Terceiros Contratados não exerça Cargo de Chefia ou Função de Confiança no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme Lei Federal nº 8.080/90, Art. 26 §4º - Papel Timbrado;			
6.1.1.5	Anexo V: Relação dos Profissionais Credenciados que fazem parte do corpo clínico, Registro Profissional, especialidade e Área de Atuação (caso houver). - Papel Timbrado;			
6.2	Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:			
6.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);			
6.2.2	Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal ou Alvará de Localização/Funcionamento, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;			
6.2.2.1.	Em caso, que o Alvará de Localização/Funcionamento somente terá validade acompanhado do Certificado de Vistoria ou Licenciamento do Corpos de Bombeiros.			
6.2.3	Certidão de Regularidade - Fazenda Nacional			
6.2.4	Certidão de Regularidade - Fazenda Estadual;			
6.2.5	Certidão de Regularidade - Fazenda Municipal;			
6.2.6	Certidão de Regularidade - FGTS;			
6.2.7	Certidão de Regularidade - Relativa à débitos Trabalhistas (CNDT);			
6.2.8	Em caso de enquadramento, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela empresa e pelo contador responsável - Papel Timbrado ou Comprovante de Optante pelo Simples Nacional, emitido via Internet, no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21 ;			
6.3	Quanto à habilitação jurídica:			
6.3.1	Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e , no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;			
6.3.2	Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual;			
6.4	Quanto à comprovação de Qualificação Técnica:			
6.4.1	Cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) atualizado, incluindo os dados de identificação da empresa, relação de profissionais e equipamentos cadastrados, disponível no endereço eletrônico http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp			
6.4.3	Declaração de Equipamentos (Modelo Anexo IX) e/ou ficha técnica dos equipamentos a fim de demonstrar que a empresa possui os equipamentos necessários para a realização dos procedimentos credenciados - Papel Timbrado;			
6.4.4	Para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigida a cópia do Certificado de Controle de Qualidade emitido por órgão habilitado, dentro do prazo de validade			
6.4.5	Cópia autenticada do alvará de licença sanitária;			

OBS: No caso de atendimento exclusivo no ambulatório do CISAMUSEP e estabelecimentos da Administração Pública não será necessária à apresentação dos itens 6.2.2, 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.5.			
6.5	Representante Legal da Empresa:		
6.5.1	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei;		NÃO APRESENTOU
6.6	Responsável Técnico:		
6.6.1	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei;		
6.6.2	Cópia do Diploma Curso Superior;		
6.6.3	Cópia da carteira do registro profissional expedida pelo Conselho Regional da Classe do Paraná;		
6.6.4	Cópia do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica expedido pelo respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;		
6.8	Corpo Clínico (de cada profissional):		
6.8.1	Diploma Curso Superior na área indicada;		
6.8.2	Certificados de especialização na área indicada expedido pelo Conselho Regional da Classe.		
6.8.2.1	Nos casos de prestação de serviços médicos que envolvam exames diagnósticos por imagem tais como: Raios-X, Ultrassonografia, Ecografia Vascular, Ecocardiografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Nuclear Magnética e Medicina Nuclear será exigido que o médico executor possua título de especialista ou certificado da área de atuação nos métodos diagnósticos em questão, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná;		
6.8.2.1.1	Em casos de inexistência de certificado de área de atuação específica para os procedimentos de ressonância magnética de coração e angiogramia coronariana, para o credenciamento destes será admitido após a comprovação, por meio de cópia do certificado de especialização relacionada ao método de imagem com no mínimo 2 (dois) anos de duração;		
6.8.3	Carteira do registro profissional expedida pelo Conselho Regional do Paraná;		
6.8.4	Comprovação do vínculo de todos os profissionais com a empresa, em uma das seguintes formas: 6.8.4.1 – Profissional da saúde, sócio proprietário ou cotista, em caso de exercer direção técnica da empresa: cópia autenticada Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria; 6.8.4.2 – Profissional da saúde, com vínculo empregatício com a empresa: cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (física ou digital), ou ficha de registro de empregados autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho. 6.8.4.3 – Profissional da saúde, credenciado ou prestador de serviço autônomo, com vínculo contratual com a empresa: cópia do contrato de prestação de serviços ou termo de credenciamento em vigor, observado a disposição do item 2.2 deste Edital; 6.8.4.4 – Declaração assinada pelo Responsável Legal da Empresa, atestando que o profissional integra o corpo clínico e presta serviços na respectiva clínica/hospital. (Modelo Anexo X).- Papel Timbrado;		
6.9	Certificado de Registro Cadastral – CRC		
6.10.	Apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC		
7.15 e 7.16	Quanto à especialidade de prótese e implantodontia para atendimento no CEO/CISAMUSEP:		
7.16.1	A empresa credenciada deverá declarar ter ciência que a partir do credenciamento terá que prestar atendimento aos pacientes anteriormente atendidos no CEO/CISAMUSEP, a partir da indicação da realização do serviço pela Responsável Técnica do Setor de Odontologia (Modelo Anexo XI). A não apresentação desta declaração resultará na inabilitação da empresa - Papel Timbrado;		
14	Das Amostras (Odontologia)		
14.1	Todos participantes que manifestarem interesse no Credenciamento para realização de serviços de laboratório de prótese (códigos: 91256, 91258, 91511, 91514, 91260, 91257 e 91259) para os quais constam marcas pré-aprovadas na descrição do procedimento constantes na Tabela de Procedimentos CISAMUSEP 2026 deverão entregar junto a documentação exigida no item 6 deste Edital, amostra da peça confeccionada acompanhado de catálogo e ficha técnica. - Papel Timbrado.		
16.7	Declaração de autorização de faturamento para executante do serviço, caso ocorra. (Modelo Anexo XIV) - Em Papel Timbrado , sendo em duas vias.		